

PORTARIA CFESS N° 6, de 15 de abril de 2021.

Ementa: designar o Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais no âmbito do CFESS.

A Presidente do Conselho Federal de Serviço Social (Cfess), no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando o que estabelece o artigo 41 da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD;

Considerando o que estabelece a Lei nº 13.853, de 08 de julho de 2019, que dispõe sobre a proteção de dados pessoais e cria a Autoridade Nacional de Proteção de Dados; e dá outras providências;

Considerando a necessidade de promover as adequações necessárias ao cumprimento da legislação supracitada;

Considerando a deliberação, pelo Conselho Pleno, reunido na 238ª reunião extraordinária no período de 18 a 20 de março de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Designar, como encarregado pelo tratamento de dados pessoais, no âmbito do Conselho Federal de Serviço Social, o trabalhador Jarbas Costa Ferreira.

Art. 2º São atribuições do encarregado:

I – aceitar reclamações e comunicações dos titulares, prestar esclarecimentos e adotar providências;

II – receber comunicações da autoridade nacional e adotar providências;

III – orientar os trabalhadores/as e os contratados do CFESS a respeito das práticas a serem tomadas em relação à proteção de dados pessoais; e

IV – executar as demais atribuições determinadas pelo controlador ou estabelecidas em normas complementares.



Art. 3º O Conselho Pleno deliberará sobre a indicação de um substituto para o encarregado de tratamento de dados pessoais nas ausências do titular.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

MARIA ELIZABETH SANTANA BORGES
Presidente do CFESS